



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 436/13 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 3.432/98, para Unidade de Terapia Intensiva e critérios da resolução RDC 07/10, ANVISA/MS;

a Documentação apresentada no Processo de nº 82977-2000/12-2, do Hospital São Francisco de Paula de Pelotas RS, de acordo com a legislação vigente;

a Resolução nº 100/2013 da CIR da 21ª CRS Região Sul – 3ª CRS;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 06/09/13.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação do Hospital Universitário São Francisco de Paula, CNES nº 2253046, do município de Pelotas, para habilitação de 04 (quatro) novos leitos de UTI Adulto Tipo II.

Art. 2º - Solicitar ao Ministério da Saúde incremento de recursos ao teto financeiro do município de Pelotas no valor de **R\$ 559.144,92** (quinhentos e cinquenta e nove mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos) ano, equivalente a **R\$ 46.595,41** (quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos) mês.

Art. 3º - Aprovar a complementação dos 04 (quatro) leitos de UTI Adulto Tipo II, com recursos do Tesouro do Estado, no valor de até **R\$ 376.096,00** (trezentos e setenta e seis mil e noventa e dois reais) ao ano e **31.341,33** (trinta e um mil, trezentos e quarenta e um reais e três centavos) ao mês.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2013.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite